



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 312/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.033742/2025-96

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança."**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1697841) da **Professora Edith Maria Batista Ferreira**, Coordenadora do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança"**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 16433, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança”**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professora Edith Maria Batista Ferreira**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da

CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 01/01/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO			C. G. C. 06.279.103/0001-19	
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			BAIRRO: BACANGA	
CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65085-580	DDD/TELEFONE (98) 3272-8003	EA:
CONTA CORRENTE:	UG:	GESTÃO:	PRAÇA DE PAGAMENTO: São Luís-MA	
NOME DO RESPONSÁVEL TITULAR FERNANDO CARVALHO SILVA			CPF: XXX.XXX.XXX- 20	
E-MAIL: Fernando.carvalho@ufma. br	CARGO: REITOR	FUNÇÃO: SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	MATRÍCULA: 1086109	
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO			CEP: 65085-580	
NOME DO RESPONSÁVEL: EDITH MARIA BATISTA FERREIRA			CPF: 530.159.753-15	
E-MAIL: edith.maria@ufma.br	CARGO: PROFESSORA	FUNÇÃO: COORDENADORA ADJUNTO	CARGO:	
ENDEREÇO: RUA 25 QUADRA 44 CASA 04, COHATRAC IV			CEP: 65054-770	

1.1. OUTROS PARTÍCIPE

ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO A SER CONTRATADA:			C. G. C.	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE	EA:
CONTA CORRENTE:	UG:	GESTÃO:	PRAÇA DE PAGAMENTO:	
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:			CEP:	

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Final
POLÍTICAS TERRITORIAIS DE ALFABETIZAÇÃO: GESTÃO E GOVERNANÇA	Publicação no DOU	01/01/2027

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança” soma-se ao movimento de garantia do direito à alfabetização de crianças do país, constituindo-se um Projeto de Inovação Social que busca desenvolver estudos de metodologias que fortaleçam a governança e a gestão da política de alfabetização nos territórios brasileiros, em regime de colaboração com os entes federados e seus sistemas de ensino, promovendo a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização de crianças.

Nesse sentido, o Projeto reflete os termos legais que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no Eixo Estruturante “Governança e gestão da política de alfabetização” (Brasil, 2023).

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A alfabetização ainda configura um dos problemas do Brasil, visto que grande parte da população brasileira não tem se apropriado plenamente da linguagem escrita, o que acaba por excluí-la do processo escolar, aumentando, assim, as taxas de analfabetismo.

Publicações voltadas para o ensino da leitura e da escrita (Jolibert; Jacob, 2006; 1994; Mello, 2006; Arena, 2007; Miller, 2003), trazem à tona as dificuldades da escola em garantir o domínio real das competências necessárias em leitura e escrita por parte dos/as alunos/as. Tais estudos demonstram que esta instituição, muitas vezes, acaba contribuindo significativamente para a exclusão social de crianças e jovens, já que estes não conseguem compreender de forma crítica as informações escritas apresentadas pelo mundo social nas mais diversas situações.

Segundo evidenciam dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios sobre a educação (IBGE, 2023), o Brasil ainda tem 9,3 milhões de analfabetos, dos quais 11,2% estão concentrados na região Nordeste.

Vale ressaltar que, em 2021, embora 2,8 milhões de crianças tenham concluído o ensino fundamental, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP, 2021), 56,4% foram consideradas não alfabetizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Esse resultado demonstra que um quantitativo grande de alunos/as não conseguiu desenvolver sua autonomia na leitura e na escrita, fundamental para seu sucesso escolar e, principalmente, para fazer uso dos atos culturais de ler e escrever nas diversas esferas da atividade humana.

Além disso, segundo a avaliação internacional de alfabetização (IEA/PIRLS, 2023), realizada em 2023, o Brasil ficou atrás de 60 países, superando apenas cinco, o que evidencia a necessidade urgente de melhorias no ensino e na alfabetização no país. (Brasil, 2023).

Diante desse cenário, o Governo Federal, por meio do Ministério da

Educação (MEC), instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), via Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, como medida de enfrentamento a essa realidade, com o objetivo central de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

O Compromisso tem como premissa central o fomento ao regime de colaboração entre estados e municípios. Dessa forma, defende o protagonismo e a autonomia dos entes na formulação de políticas de alfabetização, reconhecendo os esforços já empreendidos pelos entes federados nessa direção. Assim, o CNCA busca induzir e apoiar, técnica e financeiramente, a construção e a implementação de políticas territoriais de alfabetização, em colaboração entre os estados e os municípios, com indução, coordenação e assistência técnica e financeira da União, realizada por meio do Plano de Ações do Território Estadual (PATE), de vigência anual, como instrumento auxiliar do Programa de Ações Articuladas (PAR) para a implementação de ações do CNCA em regime de colaboração tripartite entre União, estados e municípios para atendimento das demandas do território estadual.

O Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança” soma-se ao movimento de garantia do direito à alfabetização de crianças do país, constituindo-se um Projeto de Inovação, entendido como

[...] uma proposta de criação e desenvolvimento que tenha como objetivo fomentar e/ou prover estudos e atividades científicas e/ou tecnológicas, em áreas estratégicas do conhecimento humano, visando à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social e que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente, resultando em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (UFMA, 2021, p. 2)

Nesse sentido, esse Projeto de Inovação Social busca desenvolver estudos de metodologias que fortaleçam a governança e a gestão da política de alfabetização nos territórios brasileiros, em regime de colaboração com os entes federados e seus sistemas de ensino, promovendo a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização de crianças.

O referido Projeto de Inovação Social vincula-se ao Grupo de Estudos e Pesquisas “O Ensino da Leitura e da Escrita como Processos Dialógicos” – GLEPDIAL, fundado em 2012 e coordenado pelas professoras Dra. Joelma Reis Correia e Dra. Edith Maria Batista Ferreira.

O GLEPDIAL, ligado institucionalmente ao Curso de Pedagogia da UFMA, tem por objetivo geral desenvolver pesquisas acerca das práticas de leitura, escrita e das múltiplas linguagens na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Organiza-se em cinco linhas de pesquisa: 1- Metodologia do ensino da leitura e da escrita; 2 - Leitura e da escrita na educação infantil; 3 - As múltiplas linguagens na educação de crianças e adultos; 4 - Formação de professores/as para o ensino das linguagens; e 5 - Políticas Territoriais de Alfabetização.

O Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança” articula-se à linha de pesquisa “Políticas de Alfabetização” do GLEPDIAL e será desenvolvido durante o ano de 2026 com apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação (MEC), por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Constituição, estruturação e formação da equipe de trabalho para execução do Projeto.	Mobilização de formação	1	1.650.000,00	1.650.000,00	MÊS 1	MÊS 12
2	Realização do Encontro Nacional dos Comitês Estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; Realização do Encontro Nacional de Avaliação da Alfabetização; Realização de Formação dos Articuladores das Capitais e Grandes Municípios; Realização de Reunião técnica com a Comissão Gestora do Selo: Planejamento e Logística (2 reuniões presenciais, com 10 pessoas); Produção do curso autoinstrucional para os Articuladores Municipais e Regionais da Renalfa sobre o CNCA (180h) - por módulos; Realização de 20 webinários virtuais, com periodicidade quinzenal, com técnicos pedagógicos vinculados ao CNCA; Realização de Formação dos Articuladores Estaduais da Renalfa.	Encontros presenciais/ virtuais/ webnários	48	97.483,21	4.679.194,00	MÊS 1	MÊS 12
3	Apoio a realização do planejamento e acompanhamento das ações das instâncias de governança: CENAC, CEEC, CAP, Comissão Gestora e do GT de acompanhamento da Execução Financeira; Implementação de estratégias de acompanhamento e gestão para apoiar as instâncias de governança; Apoio à realização de encontros anuais com as instâncias de governança.	Encontros presenciais e virtuais	16	25.890,75	414.252,00	MÊS 1	MÊS 12
4	Desenvolvimento e implementação de metodologia de gestão, com desenvolvimento dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento.	Produto	1	861.000,00	861.000,00	MÊS 1	MÊS 12
5	Elaboração de estudos, análises e publicações para consolidação de conceitos no âmbito do CNCA.	Produto	10	42.000,00	420.000,00	MÊS 1	MÊS 12
6	Elaboração de estudos e consolidação do plano de comunicação do CNCA.	Produto	1	825.000,00	825.000,00	MÊS 1	MÊS 12
Custos indiretos	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS (DOA)	Custos indiretos	1	1.150.554,00	1.150.554,00	MÊS 1	MÊS 12
TOTAL R\$					10.000.000,00		

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

PROJETO: POLÍTICAS TERRITORIAIS DE ALFABETIZAÇÃO: GESTÃO E GOVERNANÇA			
CÓDIGO DA RUBRICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$	TOTAL CONTRATANTE R\$
	ESPECIFICAÇÃO		
33.90.14	DIÁRIAS	1.367.000,00	1.367.000,00
33.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.000,00	18.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00	14.400,00
33.90.47	ENCARGOS SOCIAIS - INSS PATRONAL	3.600,00	3.600,00
33.90.20	BOLSA DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA	3.756.000,00	3.756.000,00
33.90.33	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.285.000,00	2.285.000,00
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.405.446,00	1.405.446,00
33.90.39	DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	1.150.554,00	1.150.554,00
TOTAL GERAL R\$		10.000.000,00	10.000.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (R\$)

33.90.14 - DIÁRIAS				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
DIÁRIAS PARA FORMADORES	2734	1	500,00	1.367.000,00
			SUBTOTAL R\$	1.367.000,00
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA	910	1	2.500,00	2.275.000,00
PASSAGEN TERRESTRES	50	1	200,00	10.000,00
			SUBTOTAL R\$	2.285.000,00
33.90.36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3	3	2.000,00	18.000,00
			SUBTOTAL R\$	18.000,00
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
MATERIAL DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E EDUCATIVO	1	1	14.400,00	14.400,00
			SUBTOTAL R\$	14.400,00
33.90.47 - ENCARGOS SOCIAIS - INSS PATRONAL				

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
INSS PATRONAL (20%)	3	3	400,00	3.600,00
SUBTOTAL R\$				3.600,00
33.90.20 - BOLSA DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
Coordenador Geral	1	12	6.000,00	72.000,00
Coordenador Adjunto	1	12	6.000,00	72.000,00
Coordenador Pedagógico	3	12	5.000,00	180.000,00

Coordenador Técnico	1	12	5.000,00	60.000,00
Pesquisador Especialista I (Ministério)	10	12	12.000,00	1.440.000,00
Pesquisador Especialista II (ORÇAMENTO/FINANÇAS)	2	12	12.000,00	288.000,00
Pesquisador Especialista III (TERRITÓRIOS)	10	12	3.500,00	420.000,00
Pesquisador Especialista IV (IES/PUBLICAÇÕES)	10	12	3.500,00	420.000,00
Pesquisador Especialista V (Tecnologia)	4	12	10.000,00	480.000,00
Bolsista I	8	12	2.000,00	192.000,00
Bolsista II	2	12	1.000,00	24.000,00
Bolsista Gestão do Selo	10	2	1.800,00	36.000,00
Bolsa Palestrante	4	12	1.500,00	72.000,00
SUBTOTAL R\$				3.756.000,00
33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE / EVENTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Serviços especializados - intérprete de libras, mestre de cerimônia, operador de som, técnico audiovisual, técnico de informática, recepcionista/português e fotógrafo	Horas	42	R\$ 2.330,00	R\$ 97.860,00

Sonorização e iluminação - sonorização completa (300 pessoas), painel LED alta resolução, CPU notebook, impressora laser colorida e ponteira/passador laser	Diária	42	R\$ 1.445,00	R\$ 60.690,00
Serviços personalizados - bloco de anotações, bolsa de algodão ecobag, caneta plástica e crachá de papel.	Serviços	42	R\$ 6.960,00	R\$ 292.320,00
Locação de mobiliário e equipamento - cadeira poltrona (4), cadeira estofada (160), mesa de apoio (2), mesa redonda (13), púlpito (1), praticável / tablado madeira (4m) e pranchão (10)	Locação	42	R\$ 5.898,00	R\$ 247.716,00
Serviços de sinalização e decoração e outros	Serviço	42	R\$ 2.360,00	R\$ 99.120,00
Serviços de alimentação - locação de bebedouro com água mineral (1), coffee breack (320) e café/chá - (6 garrafas)/água mineral 500 ml (320)	Serviço	42	R\$ 14.470,00	R\$ 607.740,00
SUBTOTAL R\$				1.405.446,00
TOTAL R\$				8.849.446,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS (13%)				1.150.554,00
TOTAL GERAL R\$				10.000.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	10.000.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

Datado e assinado digitalmente

10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado pelo Reitor

Assinado e datado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 28/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720003** e o código CRC **AF2580B0**.

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Espécie: acordo de cooperação.
Processo: 23106.044481/2025-49.
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) e Instituto de Tecnologia de Industrialização das Edificações (ITIE).
Objetivo: execução de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados para a execução de projetos de pesquisa, atividades de extensão e a realização de ações de ensino e capacitações, sob a forma de estudos, pesquisas, fóruns, ciclos de palestras, feiras, congressos, publicações e outras atividades para produzir e disseminar conhecimento técnico-científico, bem como a promoção de cursos de extensão e pós-graduação.
Assinatura: 24/11/2025.
Vigência: de 24/11/2025 a 24/11/2030.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 25/2025.
Nº Processo: 23006.011483/2025-80.
Pregão. Nº 90030/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), equivalente a 2,28% sobre o valor total inicial do Termo de Contrato nº 25/2025, correspondente ao aumento do número de páginas para impressão e acabamento, inicialmente previsto no item 1.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 124, Inciso I, alínea "b" e no artigo 125, tendo como base as justificativas instruídas no processo em epígrafe, acarretando na alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme concordância da contratada instruída no processo administrativo em epígrafe.. Vigência: 28/11/2025 a 21/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.988,17. Data de Assinatura: 28/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 26/2025.
Nº Processo: 23006.011483/2025-80.
Pregão. Nº 90030/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA. Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 372,57 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 0,61% sobre o valor total inicial do Termo de Contrato nº 26/2025, correspondente ao aumento do número de páginas para impressão e acabamento, inicialmente previsto no item 1.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125, tendo como base as justificativas instruídas no processo em epígrafe, acarretando na alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme concordância da contratada instruída no processo administrativo em epígrafe. Vigência: 28/11/2025 a 21/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.453,57. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025 - UASG 154502

Número do Contrato: 18/2012.
Nº Processo: 23005.004120/2011-01.
Dispensa. Nº 41201/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência por 6 meses. Vigência: 30/11/2025 a 30/11/2026. Data de Assinatura: 28/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/11/2025 foi alterado. Objeto: Contratação de obras de Revitalização da Unidade II da UFGD Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/12/2025 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI
Pró-reitora de Administração

(SIDECE - 28/11/2025)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.033742/2025-96.
Dispensa Nº 356/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "políticas territoriais de alfabetização: gestão e governança"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 01/12/2025 a 01/01/2027. Valor Total: R\$ 10.000.000,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035150/2025-17. Convenio nº 187.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PEAKX ASSESSORIA DE MARKETING LDTA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.756.864/0001-15. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.022276/2025-11.
Pregão Nº 90030/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 36.353.872/0001-80 - SCAR PRESTACAO SERVICO DE LIMPEZA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas da fundação universidade federal de mato grosso, campus universitário de Sinop.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 06/12/2025 a 06/12/2027. Valor Total: R\$ 1.952.586,36. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.083587/2023-86 Espécie: CONVÊNIO Nº 15 PROEG/UFMT/2025 Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT E A SML INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 36.232.977/0001-81. Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 134, de 07 de junho de 2021. Assinatura: 25/11/2025. Vigência: de até 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinam: Luciene de Almeida Gomes, Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG-UFMT e Marcelo Cândido Lopes de Oliveira, Representante Legal da Empresa SML INDUSTRIAL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.092457/2021-72 Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01 /FUFMT/2025 Partes: FUFMT e a Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA. Da alteração: Alterar a redação constante na Clausula 5ª - Da Vigência, do instrumento original, sendo sua vigência prorrogada por mais 2 (dois) anos, passando a vigorar de 16/12/2025 a 16/12/2027. Assinatura: 24/11/2025. Vigência: 16/12/2027. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da UFMT e Diego Cidade Riberio Santos - Representante legal da empresa Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário do Araguaia (ICHS/CUA) e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 25/08/2025, publicado no D.O.U. de 01/09/ 2025, seção 3, página 66, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Área de Conhecimento	Resultado
Geografia Geral	Não houve candidato aprovado

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RANIELLE CAROLINE DE SOUSA
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL Nº 1 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Cuiabá torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Clínica Médica de Ruminantes/Toxicologia Veterinária - Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais / 01 (uma) vaga.
Requisito básico: Graduação, ou especialização, ou mestrado, ou doutorado em Medicina Veterinária
Remuneração (VB+RT): Graduação: R\$ 3.090,43 / Especialização: R\$ 3.399,47 / Mestrado: R\$ 3.863,04 / Doutorado: R\$ 4.867,43.
Vigência do Contrato: Até 06 (seis) meses - com possibilidade de prorrogação.
Período e Local das Inscrições: Período: 10 a 11/12/2025, das 08h às 23:59 h, local: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Usuário Externo), pela página oficial da UFMT. Link para acesso como Usuário Externo bit.ly/profsubufmt
. Informações pelo telefone: 65 3615 8633
A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

RICHARD DE CAMPOS PACHECO
Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.028396/2025-53.
Dispensa Nº 438/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms em programa institucional, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do programa institucional denominado "ufms digital - implementação dos cursos do edital capes/uab nº 25/2023", objeto do ted simec nº 14768/2024 - uab, conforme anexo i, plano de trabalho (5957375).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/11/2025 a 18/06/2030. Valor Total: R\$ 3.645.000,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2025).

